

RELAT-SCSDJE - 52023

Código de validação: ED4CB970E1

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Iniciados os trabalhos correcionais no TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ às **10:00 horas do dia 08 de maio de 2023**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

# 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS HALANA CORDEIRO ALENCAR DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

# 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de 02 Técnicos Judiciários e 01 Auxiliar Judiciário.





UNIDADE JURISDICIONAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Cível e Criminal
JUÍZ(A) TITULAR	Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	Karennina Gomes Ferraz Gragnanin
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO  BRUNA RAPOSO LEAL  ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO  DIORGENS WENDEL COSTA TAVARES WENER SOUSA BEZERRA  AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO  SARA MUNIZ SANTOS DE CASTRO DULVANA RIBEIRO DOURADO LIMA  AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO  JOÃO VITOR BATISTA CORRÊA SOUSA  SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA  KARENNINA GOMES FERRAZ GRAGNANIN  TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO  PETRONIO FRANCISCO DA SILVA HELTON LUÍS LIMA FERREIRA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	Não se aplica





# **3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

ENDEREÇO	Rua Arturus, s/nº - Parque Sanharol (ao lado da Faculdade FACIMP)
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO

# 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

# 4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 19/04/2023):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021					3268	3200	3143	3131	2981	3052	2785	2780
2022	2762	2406	2308	2400	1918	1622	1430	1354	1311	1282	1098	1078
2023	1032	832	776	784								

## 4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2023 (até 19/04/2023)	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	118	118

# 4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021			1		8	8	10	21	25	28	36	19
2022	20	17	17	27	13	0	0	0	2	2	2	25
2023	19	28	16	23								
Data da conclusão 31/01/2023 (Proc. 0000356-06.2020.8.10.0045)												

# 4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados **Especiais** 

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	ŀ		-	I	217	133	178	132	149	159	95	122	1185
2022	54	58	96	149	247	107	180	152	171	166	146	88	1614
2023	54	137	158	40			-			-	-		389

## 4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

							PJE						
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021			-		110	201	201	296	61	334	364	261	1828
2022	49	25	468	368	322	282	235	125	191	337	183	283	2868
2023	43	154	70	140									407

# 4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	PJE					585	515	639	535	670	468	659	589

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	PJE	503	526	645	679	551	512	472	432	372	422	330	365

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	PJE	295	312	229	447	-	-	-					

# 4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	PJE		-	-		472	628	405	506	288	522	397	390

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	PJE	517	798	473	486	412	337	378	148	335	259	161	201

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	PJE	101	109	96	212								

# 4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:





Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas					171	130	205	206	210	210	246	328	1706
Realizadas					143	82	161	201	135	139	227	278	1366

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	581	841	293	596	426	120	260	89	1	0	0	3207
Realizadas	0	485	358	547	446	292	58	0	0	0	0	0	2186

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	590	778	0				-					1368
Realizadas	0	490	0	0									490

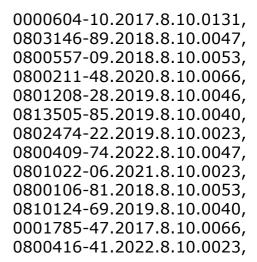
# 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

TCLTR - Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais	20,17%%
TCTR - Taxa de Congestionamento Total de Baixa nas Turmas Recursais	20,69%%
*Dados coletados em	30/05/2023

# 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

### **5.1 Processos Correicionados**

0802483-09.2019.8.10.0047
0801497-61.2020.8.10.0066,
0800410-59.2022.8.10.0047,
0802703-41.2018.8.10.0047,
0803496-73.2019.8.10.0037,
0800385-21.2022.8.10.0023,
0803239-27.2018.8.10.0023,
0803347-22.2019.8.10.0023,
0802557-63.2019.8.10.0047,
0810314-32.2019.8.10.0040,
0803433-97.2019.8.10.0053,
0812288-07.2019.8.10.0040,
0000684-72.2017.8.10.0066,



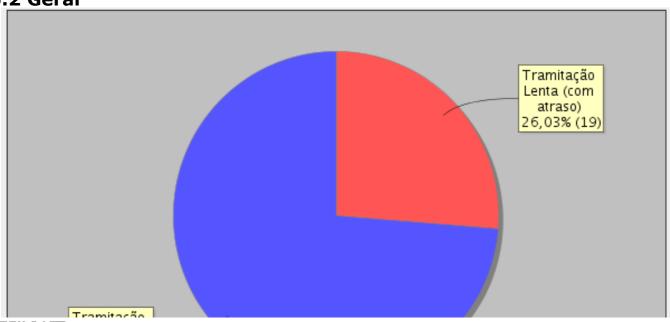




0001559-42.2017.8.10.0066, 0810415-69.2019.8.10.0040, 0802323-82.2017.8.10.0037, 0800314-71.2022.8.10.0038, 0810374-05.2019.8.10.0040, 0810434-75.2019.8.10.0040, 0802979-47.2018.8.10.0023, 0801065-24.2018.8.10.0030, 0000320-37.2016.8.10.0066, 0801143-60.2019.8.10.0037, 0801552-38.2021.8.10.0046, 0801256-22.2020.8.10.0023, 0801051-51.2020.8.10.0036, 0801565-37.2021.8.10.0046, 0804086-92.2019.8.10.0023, 0001138-76.2016.8.10.0037, 0001751-37.2015.8.10.0068, 0802536-83.2020.8.10.0037, 0803456-91.2019.8.10.0037. 0804435-26.2019.8.10.0046, 0800087-29.2020.8.10.9002, 0800211-48.2020.8.10.0066, 0800067-67.2020.8.10.0036, 0804228-96.2019.8.10.0023.

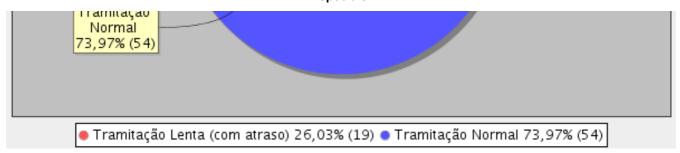
0800014-57.2020.8.10.9002, 0810354-14.2019.8.10.0040, 0810666-87.2019.8.10.0040, 0803420-91.2019.8.10.0023, 0800447-86.2022.8.10.0047, 0802072-30.2018.8.10.0037, 0802077-28.2019.8.10.0066, 0800139-21.2020.8.10.0047, 0801839-26.2019.8.10.0028. 0001133-30.2011.8.10.0037, 0000235-10.2017.8.10.0036, 0801942-42.2020.8.10.0046, 0800301-39.2021.8.10.0028, 0001750-76.2017.8.10.0102, 0000531-05.2018.8.10.0066, 0802665-29.2018.8.10.0047, 0800291-69.2020.8.10.0047, 0802545-45.2020.8.10.0037, 0802126-25.2020.8.10.0037. 0804589-44.2019.8.10.0046, 0000745-30.2017.8.10.0066, 0801335-66.2020.8.10.0066, 0803255-96.2019.8.10.0038,

#### 5.2 Geral

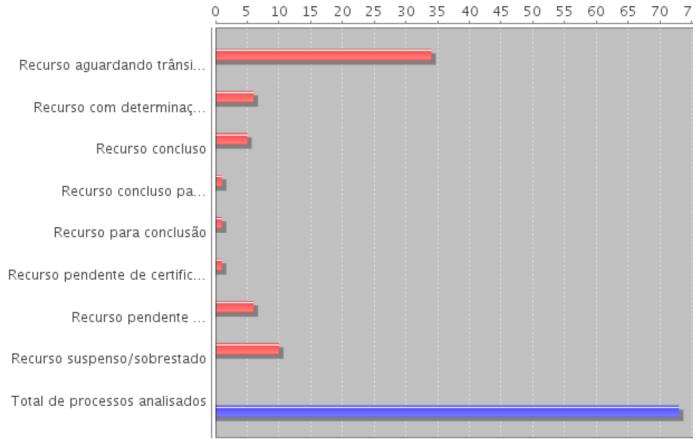








## 5.3 Específicos



# 5.4 Constatações da Equipe Correicional:

A Correição Ordinária da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Imperatriz foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados 60 processos, entre mais os mais antigos e aleatórios, como preconiza o art.





17 da Resolução GP 14/2019, haja vista que o acervo levantado para os atos correcionais foi de 784 (setecentos e oitenta e quatro) feitos em tramitação, em 19/04/2023.

Hodiernamente, a Turma Recursal está composta da seguinte forma: 1º Cargo: Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia – PRESIDENTE (posse e exercício em 01/12/2021); 2º Cargo: Juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré (posse e exercício em 12/01/2022); 3º Cargo: Juiz Aureliano Coelho Ferreira (posse e exercício em 04/03/2022).

Examinadas as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ em 19/04/2023, viu-se que o acervo processual da Unidade correicionada é todo de processo PJE. Foram autuados em 2022, 1.614 (mil, seiscentos e quartoze) recursos e julgados no mesmo período, 2.868 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito). Em, 2023, até 19/04/2023, foram distribuídos 389 (trezentos e oitenta e nove) recursos, e julgados 407 (quatrocentos e sete).

As sessões de julgamento da Turma são em sua maioria, virtuais e por videoconferência a última quarta-feira de cada mês, conforme informado em formulário do item 7, deste relatório. Com média mensal de recursos incluídos em pauta de aproximadamente 274 (duzentas e setenta e quatro) feitos.

Uma problemática verificada nas correições anteriores era o longo tempo entre a distribuição e a primeira inclusão em pauta de julgamento, chegando a ultrapassar 300 (trezentos) dias. Hoje, verifica-se considerável redução desse tempo, aproximadamente, 03 (três) meses, podendo ser menos ou mais, de acordo com o processo. No entanto, ainda foram localizados recursos que estavam pendentes de julgamento desde 2020/2021, cuja inclusão em pauta demorou um tempo maior, contudo os relatores priorizaram estes julgamentos.

Diferente das correições anteriores, onde não se viu grande diferença, nesta verificou-se disparidade entre o volume de inclusões em pautas com as efetivamente realizadas (item 4.8), pois no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2022, foram incluídos em pauta 4.996 (quatro mil, novecentos e noventa e seis) recursos. Dessas, foram efetivamente realizadas 3.723 (três mil, setecentos e vinte e três), restando 1.273 (mil, duzentos e setenta e três) recursos sem apreciação. Importante verificar as motivações para as retiradas de pauta, a fim de que não comprometa a redução do acervo como se constatou. Além do retrabalho causado à Secretaria e o impacto na extração de dados estatísticos da unidade.

Importante consignar que, apesar da redução no tempo médio entre a distribuição e primeira inclusão em pauta do recurso, vê-se ainda uma





delonga na disponibilização do acórdão de julgamento, há deles, que demoram mais que a própria inclusão em pauta, em contrapartida, outros, são disponibilizados em poucos dias. Pressupõe-se que ao ser incluído em pauta, o recurso possua pré-análise, mesmo que, posteriormente, haja modificação, o que acredita-se sejam pontuais, a análise antecipada do assunto tratado deveria facilitar a prolação do acórdão e não retardá-lo, como observa-se.

Deverá, então o juiz relator verificar onde encontra-se o problema, a fim de saneá-lo e não prejudicar o impulso inicial do processo.

Não existiam recursos conclusos, nem paralisados na Secretaria há mais de 100 (cem) dias.

Merece destaque o avanço da Secretaria com o aprimoramento de seus atos de forma eficiente. Recursos bem certificados e autoexplicativos, onde é possível ler a história do processo. Aperfeiçoaram a forma de inspecionar os recursos de modo que não ultrapassem os 100 dias sem a devida movimentação. Também as certidões de mudança de relatoria, seja em virtude de final de mandato do juiz, seja de férias, afastamentos ou impedimentos estão frequentes nos feitos. Reitera-se que o PJE não possui ferramenta de controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando há final de gestão dos juízes titulares, o aperfeiçoamento dessa rotina facilitará a compreensão de forma a garantir a tramitação fidedigna nos autos.

Ressalve-se apenas que os recursos suspensos devam ser monitorados mais frequentemente, de modo a, se necessário, encaminhá-los à conclusão, caso o motivo da suspensão tenha sido solucionado, o que deve ser verificado pela Secretaria.

Por fim, infere-se que o desafio maior a ser enfrentado pela Turma Recursal com sede na comarca de Imperatriz era o combate ao excessivo número de processos conclusos, que na última correição eram 547 (quinhentos e quarenta e sete), com até 880 dias de conclusão. Está situação contrariava diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente o da celeridade, bem como feria o princípio da eficiência na prestação jurisdicional. Contudo, constata-se que este desafio foi devidamente cumprido pela atual composição da Turma, de forma rápida e eficiente.

Em que pese, a necessidade de aprimoramento em alguns pontos, já destacados, vê-se o considerável progresso da unidade como um todo, merecendo monção honrosa pelo comprometimento de todos na excelência da prestação jurisdicional.

Quanto a questão estrutural da unidade, apesar de estar localizado em bairro distante, é um ambiente amplo e arejado, com móveis e





equipamentos em números suficientes para atender aos juízes e servidores, contudo, os computadores estão defasados, conforme informados pela Secretária Judicial. Além disso, a internet no local é péssima, seja a de rede, seja a de dados móveis. Essa situação impossibilita, inclusive, que as sessões de julgamento ocorram na forma presencial, ou mesmo por videoconferência, pois nas tentativas já realizadas, todas foram remarcadas, visto que não é possível trabalhar com todas as máquinas ligadas.

Recentemente foi montada a sala para as sessões por videoconferência, porém não funciona. Quando a TV é ligada fica uma microfonia e que ninguém consegue resolver. Isto quando funciona, haja vista o problema já relatado da internet.

# 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Solicito a lotação de servidores aos seguintes cargos pendentes de preenchimento: 02 (dois) cargos de técnico judiciário – Apoio técnico-administrativo e 03 (três) cargos de auxiliar judiciário – Apoio Administrativo. Ressalto que os cargos estão vagos há mais de cinco anos.

Solicito, ainda, a substituição de 13 (treze) HD'S regulares por HD'S SSD, pois nossos computadores estão lentos e com a garantia vencida.

# 7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta				
-	Juiz de Direito Titular:	Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia				
-	Está na ativa?	Sim				
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	Não se aplica				
-	Sobre o juiz titular:					
-	Tempo na Magistratura:	20 anos				
-	Tempo na comarca:	14 anos				
-	Tempo no juizado:	Juíza titular da 1 Vara de Familia				
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Presidente da Turma Recursal				





ı	1	1
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não 0
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Não 0
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	833
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	Uma virtual de segunda à sexta, e outra por webconferência na última quarta-feira do mês. As sessões são realizadas no turno da manhã e da tarde.
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	3
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	15/02/2023





7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim				
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim				
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não se aplica				
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?					
10.1	Carga para advogados:	Não				
10.2	Sentenças:	Não				
10.3	Ministério Público:	Não				
10.4	Defensoria Pública:	Não				
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não				
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não				
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	Sistema Eletrônico				
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?					
12.1	Sistema Themis:	0				
12.2	PROJUDI:	0				
12.3	PJE:	0				
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos	Sim				





	enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	O trabalho desempenhado pela Coordenação dos Juizados Especiais, bem como da secretaria da Turma Recursal é satisfatório.

# 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

## **ESPECÍFICAS**

### **Secretaria**

- a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;
- b) A secretaria deve cuidar dos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia.";
- c) Ainda, deve a secretaria judicial manter constante vigilância dos recursos suspensos, a fim de que não se prolonguem nesta situação por tempo maior que o necessário. Deverá, também, realizar a busca das decisões proferidas em instâncias superiores, acerca desses feitos;
- d) Deverá ainda, a Secretaria observar os termos da certidão de trânsito em julgado do feitos advindos de tribunais superiores, a fim de de que não haja duplicidade de informações que podem causar tumulto processual;
  - e) À Secretaria para atentar a mudança de classe processual que não





constem do rol de classes, as quais não contabilizam estatisticamente para a Turma Recursal.

## **Juízes Relatores**

- f) Os juízes relatores devem aprimorar a disponibilização dos acórdãos, após a realização da sessão de julgamento, haja vista que estão se delonga por mais tempo que o necessário, prejudicando, desse modo, o andamento regular do feito.
- g) O juízo deverá atentar para as redesignações de sessão, de forma que não prejudique o desempenho alcançado na diminuição do acervo processual.

#### **GERAIS**

- h) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2023, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;
- i) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em http://site.tjma.jus.br/nugep;
- j) A unidade deverá disponibilizar este relatório a todos os Juízes e servidores da turma recursal, para que o leiam conjuntamente, a fim de que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

# 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal com sede na Comarca de Imperariz/MA, durante o período correicional, ficou evidenciado o progresso da unidade quanto ao enfrentamento do passivo, pois beirava o excessivo na ausência da prestação jurisdicional célere.

Importante registrar que a unidade jurisdicional, possui atualmente (30/05/2023), Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa de 20,17%, abaixo, portanto, de 50%, demonstrando que a unidade vem cumprindo seu dever. Os recursos conclusos em todos os gabinetes, somam 122, enquanto que na Secretaria, possuem 527 processos em tramitação.

Neste cenário faz-se necessário que a Secretaria mantenha o gerenciamento





cuidadoso dos recursos sob sua responsabilidade, de modo que não fiquem desnecessariamente paralisados.

Quanto ao julgamento dos recursos, deverá o juiz relator observar, rigorosamente, o tempo de prolação do acórdão, a fim de não comprometer os esforços alcançados pela unidade.

Sendo assim, vê-se que o Juízo está envidando os esforços necessários para implementação de planejamento e rotina na turma, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica e contínua, bem como a adoção de novos métodos de acompanhamento dos processos conclusos, de modo a não permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Por fim, resta a Turma Recursal diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e mantendo o modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

#### **10 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Diante o cenário encontrado, especialmente quanto as conclusões, cumpre, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento que necessitam de urgente intervenção.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, e submetido ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do





Maranhão.

São Luís (MA), 30 maio de 2023.

# ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/06/2023 11:56 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

